



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEF N° 1/2020

Processo: CF-01103/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 01/2020 - CCEEF - Calendário de Reuniões

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

TEMA:	Matéria Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões da CCEEF - Exercício de 2020

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF reunidos em Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 19. Compete ao coordenador nacional:

I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;

...

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:

(...)

VI – Definição do calendário anual de reuniões; e

A Decisão nº PL-2295/2019, do Confea, de 14 de dezembro de 2019, determinou que 3 (três) das 4 (quatro) reuniões ordinárias de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, a partir do exercício de 2020, ocorram em Brasília-DF.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEEF em 2020 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião	18 a 20/05/2020	Brasília - DF

3ª Reunião	02 a 04/09/2020	Brasília - DF
4ª Reunião	25 a 27/11/2020	Recife - PE

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Não se aplica.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
TOTAL	16			2	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer - CPF 965.946.160-72
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Reisdorfer (965.946.160-72)**, Coordenador, em 14/02/2020, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303677** e o código CRC **980C8E28**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01103/2020

SEI nº 0303677